

# Diário da Justiça

Nº 5803

ANO XLIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 52 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	03
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	04
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	04
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	04
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	04
CÂMARAS CÍVEIS .....	04
CÂMARAS CRIMINAIS .....	04
SEÇÃO DE PREPARO .....	04
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	04
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	04
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	04
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	04
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	04
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	04

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	04
SECRETARIA .....	04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	04
PROCESSO CÍVEL .....	04
PROCESSO CRIME .....	04
SERVIÇO DE PREPARO .....	04
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	04
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	04
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	04

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	04
CRIME .....	04
JUIZADOS ESPECIAIS .....	04

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	04
CRIME .....	04
JUIZADOS ESPECIAIS .....	04

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	04
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	04

### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	05
JUSTIÇA ELEITORAL .....	05
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	05
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	05
JUSTIÇA MILITAR .....	07
JUSTIÇA FEDERAL .....	07

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	41
INTERIOR .....	42
DIVERSOS .....	42

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

##### RESOLUÇÃO Nº 09/2000

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições, considerando o contido na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, bem como o artigo 1º da Resolução nº 16/95; considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 11.920/97, que criou as Comarcas de Pinhais, Fazenda Rio Grande, Manoel Ribas, Cantagalo, Iretama e Matinhos; considerando por fim, a necessidade de serem reestruturadas as Turmas Recursais previstas na Resolução nº 02/96, regionalizadas por força do contido na Resolução nº 07/91, ambas deste Tribunal,

#### RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer as seguintes Regiões de Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais:

- 1ª Região - Compreendendo a Comarca de Curitiba;
- 2ª Região - Compreendendo a Comarca de Londrina;
- 3ª Região - Compreendendo a Comarca de Maringá;
- 4ª Região - Compreendendo a Comarca de Ponta Grossa;
- 5ª Região - Compreendendo a Comarca de Foz do Iguaçu;
- 6ª Região - Compreendendo a Comarca de Cascavel;
- 7ª Região - Com sede na Comarca de São José dos Pinhais, compreendendo, ainda, as Comarcas de Fazenda Rio Grande, Piraquara, Pinhais, Campina Grande do Sul, Paranaguá, Morretes, Guaratuba, Antonina e Matinhos;
- 8ª Região - Com sede na Comarca de Colombo, compreendendo, ainda, as Comarcas de Bocaiúva do Sul, Cerro Azul, Rio Branco do Sul, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Araucária e Palmeira;

9ª Região - Com sede na Comarca de Telêmaco Borba, compreendendo, ainda, as Comarcas de Reserva, Tibagi, Ortigueira, Castro, Jaguariaíva, Pirai do Sul, Wenceslau Braz, Sengés, Siqueira Campos e Arapoti;

10ª Região - Com sede na Comarca de Cornélio Procopio, compreendendo, ainda, as Comarcas de Assaí, São Jerônimo da Serra, Uraí, Andirá, Bandeirantes, Cambará, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Congonhinhas, Joaquim Távora, Nova Fátima, Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Curiúva, Tomazina, Jacarezinho, Carlópolis e Ribeirão Claro;

11ª Região - Com sede na Comarca de Araçongás, compreendendo, ainda, as Comarcas de Astorga, Colorado, Centenário do Sul, Cambé, Rolândia, Jaguapitã, Porecatu, Bela Vista do Paraíso, Iporã, Primeiro de Maio e Sertãozinho;

12ª Região - Com sede na Comarca de Apucarana, compreendendo, ainda, as Comarcas de Jandaia do Sul, Mandaguari, Marilândia do Sul, Ivaiporã, Barbosa Ferraz, Cândido de Abreu, Faxinal, Grandes Rios, São João do Ivaí e Manoel Ribas;

13ª Região - Com sede na Comarca de Irati, compreendendo, ainda, as Comarcas de Imbituva, Ipiranga, Prudentópolis, Rebouças, Teixeira Soares, Lapa, Rio Negro, São João do Triunfo e São Mateus do Sul;

14ª Região - Com sede na Comarca de Pato Branco, compreendendo, ainda, as Comarcas de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Mangueirinha, União da Vitória, Mallet e Palmas;

15ª Região - Com sede na Comarca de Guarapuava, compreendendo, ainda, as Comarcas de Palmital, Pitanga, Pinhão, Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu e Cantagalo;

16ª Região - Com sede na Comarca de Campo Mourão, compreendendo, ainda, as Comarcas de Peabiru, Mamborê, Cianorte, Engenheiro Beltrão, Terra Boa e Iretama;

17ª Região - Com sede na Comarca de Paranavai, compreendendo, ainda, as Comarcas de Alto Paraná, Paraíso do Norte, Terra Rica, Nova Esperança, Mandaguçu, Marialva, Paranacity, Loanda, Nova Londrina, Santa Isabel do Ivaí e Sarandi;

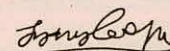
18ª Região - Com sede na Comarca de Umuarama, compreendendo, ainda, as Comarcas de Alto Piquiri, Goioerê, Icaraima, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Pérola e Xambê;

19ª Região - Com sede na Comarca de Toledo, compreendendo, ainda, as Comarcas de Corbélia, Marechal Cândido Rondon, Santa Helena, Assis Chateaubriand, Formosa do Oeste, Palotina, Ubiratã, Campina da Lagoa, Guaira, Altônia, Iporã e Terra Roxa;

20ª Região - Com sede na Comarca de Francisco Beltrão, compreendendo, ainda, as Comarcas de Dois Vizinhos, Realeza, Salto do Lontra, Medianeira, Matelândia, São Miguel do Iguaçu, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Santo Antônio do Sudoeste, Capanema e Barracão.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 02/96.

Em 22 de dezembro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oto Sponholz, Osiris Fontoura, Troiano Netto, Darcy Nasser de Melo, Tadeu Costa, Accácio Cambi, Pacheco Rocha, Moacir Guimarães, Ulysses Lopes, Clotário Portugal Neto, J. Vidal Coelho, Newton Luz, Carlos Hoffmann, Telmo Chereim, Ângelo Zattar, Antônio Gomes da Silva, Jesus Sarrão, Fleury Fernandes, José Wanderlei Resende, Antônio Lopes de Noronha, Octávio Valeixo, Sidney Mora, Dilmar Kessler (substituindo o Desembargador Trotta Telles) e Nério Spessato Ferreira (substituindo Desembargador Altair Patitucci).

- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO -

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

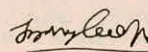
PORTARIA Nº 0042 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e ainda o disposto no artigo 12 do Regimento Interno, resolve

CONVOCAR

sessão especial do colégio TRIBUNAL PLENO, a ser realizada no dia 01 de fevereiro do ano em curso, quinta-feira, às dezessete horas (17h), para a instalação do Ano Judiciário e posse do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor da Justiça, eleitos para o biênio 2001/2002.

Curitiba, 17 de janeiro de 2001.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0043 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 150.146/2000, resolve

I - AUTORIZAR

o Doutor CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a usufruir os dias restantes de férias, conforme discriminação abaixo:

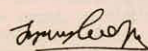
Nº de dias	Período	a partir de
a) 16 (dezesesseis)	2º de 1991	01/02/2001
b) 11 (onze)	2º de 1992	17/02/2001
c) 04 (quatro)	2º de 1998	28/02/2001

II - CONCEDER

ao referido magistrado, 60 (sessenta) dias de férias, alusivos aos períodos e épocas de fruição adiante citados:

Nº de dias	Período	a partir de
a) 30	1º de 2000	04/03/2001
b) 30	1º de 2000	03/04/2001

Curitiba, 17 de janeiro de 2001.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

### Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PABX - (41) 350-2000**  
**FAX 254-7222**  
**Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.**

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente  
 Des. ACCÁCIO CAMBI  
 Vice-Presidente  
 Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA  
 Corregedor-Geral da Justiça  
 Dr. JORGE LUIZ GUERIOS CURI  
 Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.**

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Pacheco Rocha - Presidente  
 Des. Ulysses Lopes  
 Des. Vidal Coelho  
 Des. Antonio Prado Filho  
 Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente  
 Des. Altair Pattucci  
 Des. Angelo Zattar  
 Des. Sidney Mora  
 Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Jesus Sarrão - Presidente  
 Des. Néio Spessato Ferreira  
 Des. Regina Alonso Portes  
 Des. Ruy Fernando de Oliveira  
 Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Troiano Netto - Presidente  
 Des. Wanderlei Resende  
 Des. Oclávio Valeiro  
 Des. Dimar Kessler  
 Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**5ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
 Des. Fláury Fernandes  
 Des. Luiz César de Oliveira  
 Des. Bornejos Demchuk  
 Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**6ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente  
 Des. Cordeiro Cléve  
 Des. Leonardo Lustosa  
 Des. Jair Ramos Braga  
 Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
 Des. Pacheco Rocha - Presidente  
 Des. Ulysses Lopes  
 Des. Vidal Coelho  
 Des. Jesus Sarrão  
 Des. Néio Spessato Ferreira  
 Des. Regina Alonso Portes  
 Des. Antonio Prado Filho  
 Des. Ruy Fernando de Oliveira  
 Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
 Des. Troiano Netto - Presidente  
 Des. Darcy Nasser de Melo  
 Des. Altair Pattucci  
 Des. Angelo Zattar  
 Des. Wanderlei Resende  
 Des. Oclávio Valeiro  
 Des. Sidney Mora  
 Des. Dimar Kessler  
 Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

**III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
 Des. Fláury Fernandes  
 Des. Antonio Lopes de Noronha  
 Des. Cordeiro Cléve  
 Des. Leonardo Lustosa  
 Des. Luiz César de Oliveira  
 Des. Jair Ramos Braga  
 Des. Bornejos Demchuk  
 Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
 Des. Oto Spornholz - Presidente  
 Des. Tadeu Costa  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Clotário Portugal Neto  
 Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
 Des. Trotta Telles - Presidente  
 Des. Newton Luz  
 Des. Carlos Hoffmann  
 Des. Telmo Cheram  
 Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
 Des. Oto Spornholz - Presidente  
 Des. Tadeu Costa  
 Des. Trotta Telles  
 Des. Carlos Hoffmann  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Clotário Portugal Neto  
 Des. Newton Luz  
 Des. Carlos Hoffmann  
 Des. Telmo Cheram  
 Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
 Des. Sydney Zappa - Presidente  
 Des. Accácio Cambi - Vice-Presidente  
 Des. Osiris Fontoura - Corregedor-Geral  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Oclávio Valeiro  
 Des. Regina Alonso Portes  
 Des. Jair Ramos Braga  
 Des. Bornejos Demchuk  
 Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

**ÓRGÃO ESPECIAL**  
 Des. Sydney Zappa  
 Des. Oto Spornholz  
 Des. Osiris Fontoura  
 Des. Troiano Netto  
 Des. Darcy Nasser de Melo  
 Des. Altair Pattucci  
 Des. Tadeu Costa  
 Des. Accácio Cambi  
 Des. Pacheco Rocha  
 Des. Trotta Telles  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Ulysses Lopes  
 Des. Clotário Portugal Neto  
 Des. J. Vidal Coelho  
 Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.  
 - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

**TRIBUNAL PLENO**  
 Des. Sydney Zappa  
 Des. Oto Spornholz  
 Des. Osiris Fontoura  
 Des. Troiano Netto  
 Des. Darcy Nasser de Melo  
 Des. Altair Pattucci  
 Des. Tadeu Costa  
 Des. Accácio Cambi  
 Des. Pacheco Rocha  
 Des. Trotta Telles  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Ulysses Lopes  
 Des. Clotário Portugal Neto  
 Des. Vidal Coelho  
 Des. Newton Luz  
 Des. Carlos Hoffmann  
 Des. Telmo Cheram  
 Des. Angelo Zattar  
 Des. Antonio Gomes da Silva  
 Des. Jesus Sarrão  
 Des. Sidney Mora  
 Des. Fláury Fernandes  
 Des. Wanderlei Resende  
 Des. Dimar Kessler  
 Des. Néio Spessato Ferreira  
 Des. Antonio Lopes de Noronha  
 Des. Oclávio Valeiro  
 Des. Sidney Mora  
 Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**  
**PABX: - (41) 350-2000**  
**FAX: Departamento Judiciário: 252-7264**  
**DOCTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente**  
**DOCTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente**  
**DOCTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária**

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. MÁRIO RAU - Presidente  
 DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
 DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA  
 Sala "Des. Aurélio Feljó"  
 TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente  
 DR. MORAES LEITE  
 DR. CRISTO PEREIRA  
 DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"  
 QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
 DR. DOMINGOS RAMINA  
 DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO  
 DR. ROGERIO COELHO  
 Sala "Des. Costa Pinto"  
 TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente  
 DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
 DR. COSTA BARROS  
 Sala "Des. Aurélio Feljó"  
 QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente  
 DR. TURI MARON FILHO  
 DR. ARNO KNOERR  
 DR. EDSON VIDAL PINTO  
 Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. MENDES SILVA - Presidente  
 DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO  
 DR. ANNY MARY KUSS  
 DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA  
 Sala "Des. Aurélio Feljó"  
 SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente  
 DR. MIGUEL PESSOA FILHO  
 DR. PRESTES MATTAR  
 DR. JORGE MASSAD  
 Sala "Des. Costa Pinto"  
 SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
 DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente  
 DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES  
 DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE  
 DR. MARQUES CURY  
 Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 SEGUNDAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
 Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

**DR. MÁRIO RAU - Presidente**  
 DR. DUARTE MEDEIROS  
 DR. RONALD SCHULMAN  
 DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
 DR. TURI MARON FILHO  
 DR. ARNO GUSTAVO KNOERR  
 DR. EDSON VIDAL PINTO  
 DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

**2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente  
 DR. MORAES LEITE  
 DR. CRISTO PEREIRA  
 DR. MENDES SILVA  
 DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO  
 DR. ANNY MARY KUSS  
 DR. ROSANA FACHIN  
 DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS  
 DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
 DR. DOMINGOS RAMINA  
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

**DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO**  
 DR. MIGUEL PESSOA FILHO  
 DR. PRESTES MATTAR  
 DR. ROGERIO COELHO  
 DR. JORGE MASSAD

**4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS  
 DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente  
 DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
 DR. DULCE MARIA CECCONI  
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
 DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES  
 DR. COSTA BARROS  
 DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE  
 DR. MARQUES CURY

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
 DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente  
 DR. DENISE MARTINS ARRUDA  
 DR. WALDOMIRO NAMUR  
 DR. SERGIO ARENHART  
 Sala "Des. Aurélio Feljó"  
 QUINTAS - FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
 DR. ELI SOUZA - Presidente  
 DR. MILANI DE MOURA  
 DR. IDEVANO LOPES  
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
 Sala "Des. Costa Pinto"  
 QUINTAS - FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
 DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente  
 DR. HIROSE ZENI  
 DR. MUNIR KARAM  
 DR. CUNHA RIBAS  
 DR. WALDOMIRO NAMUR  
 DR. SERGIO ARENHART

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
 DR. CAMPOS MARQUES - Presidente  
 DR. CONCHA TONOLDO  
 DR. ERACLES MESSIAS  
 DR. AIVALDO STELA ALVES  
 Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 QUINTAS - FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
 Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
 DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente  
 DR. JAIR RAMOS BRAGA  
 DR. HIROSE ZENI  
 DR. DENISE MARTINS ARRUDA  
 DR. MUNIR KARAM  
 DR. CUNHA RIBAS  
 DR. WALDOMIRO NAMUR  
 DR. SERGIO ARENHART

**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS  
 DR. ELI SOUZA - Presidente  
 DR. CAMPOS MARQUES  
 DR. MILANI DE MOURA  
 DR. CONCHA TONOLDO  
 DR. ERACLES MESSIAS  
 DR. IDEVANO LOPES  
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
 DR. AIVALDO STELA ALVES

**GRUPOS CÍVEIS**  
 Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

**4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**  
 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**  
 Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS**  
 OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente, Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

**Imprensa Oficial**  
**Miguel Sanches Neto**  
 Diretor Presidente  
**Jeovahrley de Souza**  
 Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -  
 CEP: 80035050  
 Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970  
 PABX: - (41) 352-2477  
 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074  
 Fax Protocolo: - (41) 253-4302  
 (Exclusivamente para remessa de Matérias).  
 Fax Protocolo: - (41) 253-4302  
 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços  
 Publicações  
 Centímetro(1) da Coluna.....5,50  
 Assinaturas  
 Diários Oficial e de Justiça  
 Semestral S/ Remessa Postal.....50,00  
 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00  
 Anual S/ Remessa Postal.....100,00  
 Anual C/ Remessa Postal.....320,00  
 Diário Oficial Atos do Município de Curitiba  
 Semestral S/ Remessa Postal.....30,00  
 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00  
 Anual S/ Remessa Postal.....60,00  
 Anual C/ Remessa Postal.....280,00  
 Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba  
 Sem Remessa Postal.....0,50  
 Com Remessa Postal.....1,00

**PORTARIA Nº 0044 - D.M.**  
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 150.149/2000, resolve

Magistrado	Período	a partir de
a) AMELIA LOPES CORDEIRO, Juiz de Direito Substituto da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	1º de 2001	01/02/2001
b) LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Juiz Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava	2º de 2000	28/02/2001
c) ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	1º de 2001	01/02/2001

à Doutora LUCIANA VARELLA, Juíza Substituta da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas, 60 (sessenta) dias de férias conforme abaixo:

Nº de dias	Período
a) 30	alusivos ao 1º período de 2000, a serem usufruídos a partir de 05/02/2001
b) 30	alusivos ao 2º período de 2000, a serem usufruídos em época oportuna, bem como o pagamento do benefício constitucional quando da fruição

**AUTORIZAR**  
 O Doutor ESPEDITO REIS DO AMARAL, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a usufruir os dias de férias conforme discriminação abaixo:

Nº de dias	Período	a partir de
a) 30 (trinta)	2º de 1989	01/02/2001
b) 09 (nove)	1º de 1996	03/03/2001
c) 29 (vinte e nove)	2º de 1996	12/03/2001
d) 29 (vinte e nove)	1º de 1997	10/04/2001

Curitiba, 17 de janeiro de 2001.  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

Curitiba, 17 de janeiro de 2001.  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0045 - D.M.**  
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147.562/2000, resolve

**CONCEDER**  
 aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

**PORTARIA Nº 0046 - D.M.**  
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.030/2001, resolve

**CONCEDER**  
 ao Doutor ANTONIO DE SÁ RAVAGNANI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Maringá, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 1982, a serem usufruídos em época oportuna, bem como o pagamento do terço constitucional correspondente, quando da fruição.

**PORTARIA Nº 0048 - D.M.**  
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.515/2001, resolve

**CONCEDER**  
 ao Doutor LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Faxinal, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de dezembro de 2000, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de janeiro de 2001.  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

Curitiba, 17 de janeiro de 2001.  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0049 - D.M.**  
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 188/2001, resolve

**DESIGNAR**  
 os magistrados abaixo nominados, para

**PORTARIA Nº 0047 - D.M.**  
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.022/2001, resolve

**CONCEDER**

**PORTARIA Nº 0049 - D.M.**  
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 188/2001, resolve

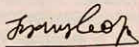
**DESIGNAR**  
 os magistrados abaixo nominados, para

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

os magistrados abaixo nominados, para

Magistrado	Discriminação
a) ANTONIO CARLOS CHOMA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Jacarezinho	funcionar nos autos de Ação de Indenização por Danos Morais nº 289/2000, em que é requerente Antonio Carlos de Freitas Garcia e requerida Empresa Jornalística Tribuna do Vale Ltda-ME, em trâmite pela Vara Cível da mesma comarca, em virtude da suspeição do titular, Dr. Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira e da Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Manuela Simon Pereira
b) LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba	funcionar nos autos de Concordata Preventiva nº 34.758, em que é autora a empresa Dagránja Agroindustrial Ltda., em trâmite pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma comarca, em virtude da suspeição do Juiz de Direito designado, Doutor Rui Portugal Bacellar Filho
c) RICARDO MITSUO ABE, Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã	1) - funcionar nos autos de Ação de Desapropriação nº 000269/2000, em que é requerente o Município de Astorga e requerida a Cooperativa Agrícola de Astorga Ltda., em trâmite pela comarca de Astorga, em virtude da suspeição da Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Luciana Varella
	2) - funcionar nos autos de Indenização nº 000344/1999, em que é requerente José Azenha Sobrinho e requerida Cooperativa Agrícola de Astorga Ltda., em virtude da suspeição da Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Luciana Varella
d) ROGERIO RIBAS, Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	funcionar nos autos de Ação de Alimentos nº 1462/2000, em que é requerente J. T. F. repr. sua filha e requerido M. C. M. S., bem como em todos os autos em que atuar o Doutor Fernando Zenato Negrele, em trâmite pela 4ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Substituto Designado, Doutor D'Artagnan Serpa Sá

Curitiba, 17 de janeiro de 2001.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0050 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

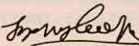
I - DESIGNAR

o Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender, no período de 12 a 31 de janeiro do ano em curso, a 1ª Vara Criminal da mesma comarca, durante as férias forenses.

II - REVOGAR

em consequência e a partir de 12/01/2001, o item "8" da Portaria nº 1330-D.M., de 14/12/2000, na parte que designou para esse mister o Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHÉIA DE MELO.

Curitiba, 17 de janeiro de 2001.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente


PORTARIA Nº 0051 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JÚNIOR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, para exercer, no período de 03 a 31 de janeiro do ano em curso, a função de Supervisor dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da mesma comarca.

Curitiba, 17 de janeiro de 2001.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0052 - D.M.

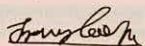
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2001, dos magistrados da Comarca de Curitiba abaixo nominados, assegurando-se-lhes o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna:

Magistrado	Cargo
a) ESPEDIDO REIS DO AMARAL,	Juiz de Direito da 2ª Vara Cível
b) MIGUEL KFOURI NETO	Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

Curitiba, 17 de janeiro de 2001.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0053 - D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DESIGNAR

o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, o Desembargador Sydney Dittrich Zappa, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, durante suas férias.

Curitiba, 17 de janeiro de 2001.

  
ACCÁCIO CAMBI  
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 0054 - D.M.

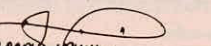
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.119/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, 60 (sessenta) dias de férias, alusivos aos períodos adiante citados:

Nº de dias	Período	a partir de
a) 30	2º de 1999	02/02/2001
b) 30	1º de 2000	04/03/2001

Curitiba, 17 de janeiro de 2001.

  
ACCÁCIO CAMBI  
Vice-Presidente

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RELAÇÃO/02/01

Protocolo nº.: 98.183/98 - **Requisitante:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 7.487/88 - **Interessado:** JOSEPHINA SOVIENSKI Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Indefiro o pedido de concessão de prazo formulado pela Procuradoria Geral do Estado, haja vista o precatório ter sido pago conforme a Ordem de Pagamento de fls. 43 TJ. II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas providências no sentido do arquivamento. G.P., 15 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 85.933/98 - **Requisitante:** Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 12.589/88 - **Interessado:** ESPOLIO DE AUZOMIRA DOS SANTOS PIMENTEL Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Tendo em vista que o Estado do Paraná efetuou o pagamento do presente precatório, conforme a Nota de Recolhimento de fls. 64 TJ, arquivar-se o presente. II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas providências. G.P., 15 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 69.131/00 - **Requisitante:** Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 681/92 - **Interessado:** SUELI FERNANDES Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e Maria Regina Discini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Sueli Fernandes, pelo valor de R\$ 17.979,29 (Dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme cálculos datados de 11 junho de 1999 e 05 de 2000 junho (fls. 44/45 e 27 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 15 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 76.509/00 - **Requisitante:** Juiz de Direito da Vara Cível de Porecatu - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 338/94 - **Interessado:** PAULO EDSON SARACENI Adv.(a) Dr.(a) Mauro Viotto e o MUNICÍPIO DE PORECATU Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Paulo Edson Saraceni, pelo valor de R\$ 689,09 (Seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 09 de fevereiro de 2000 (fls. 19 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 15 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 129.341/99 - **Requisitante:** Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Bela Vista do Paraíso - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos de Terceiro em Execução de Sentença nº 141/92 - **Interessado:** JORGE ANTUNES GUILHERME Adv.(a) Dr.(a) Gilberto Jachstet e o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO Adv.(a) Dr.(a) Sérgio Paulo da Mota. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Jorge Antunes Guilherme, pelo valor de R\$ 820,41 (Oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo datado de 03 de setembro de 1999 (fls. 43 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 15 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 6.431/99 - **Requisitante:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 14.637/00 - **Interessado:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Concedo o prazo solicitado às fl. 44. Após, venha-me concluso. G.P., 15 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 137.104/00 - **Requisitante:** Juiz de Direito da Vara Cível de Medianeira - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Reintegração em Cargo Público nº 84/94 - **Interessado:** ROBERTO SCHIEFELBEIN Adv.(a) Dr.(a) Euclides Eudes Panazzolo e o MUNICÍPIO DE MISSAL Adv.(a) Dr.(a) Arnildo Linck. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Roberto Schiefelbein, pelo valor de R\$ 53.477,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais), conforme cálculo datado de 31 de março de 2000 (fls. 28 e 34 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 15 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 135.935/00 - **Requisitante:** Juiz de Direito da Vara Cível de Iporá - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 371/88 - **Interessado:** ALCIDES SIQUEIRA E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) n/c e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Alcides Siqueira e Nadir Pinto Siqueira, pelo valor de R\$ 17.442,42 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 22 de novembro de 1999 (fls. 18 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 15 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 35.186/00 - **Requisitante:** Juiz de Direito da Vara Cível de Telemaco Borba - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Cobrança nº 312/93 - **Interessado:** ELETROJAN ILUMINAÇÃO E ELÉTRICIDADE LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Edson J. Vianna e o MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA Adv.(a) Dr.(a) Eugênio Iwankiw. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Eletrojan Iluminação e Eletricidade Ltda, pelo valor de R\$ 136.036,54 (Cento e trinta e seis mil, trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 29 de fevereiro de 2000 (fls. 365/366 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 12 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 25.951/97 - **Requisitante:** Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Mandado de Segurança nº 27.121/91 - **Interessado:** ADELINA ANA SPONHOLZ E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Miguel Bompeixe Kohler e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Tendo em vista as razões expostas pelo douto Promotor de Justiça e adotadas pelo MM. Juiz de Direito, dando conta que não se pode concluir pela existência da alegada litispendência, aguarde-se o efetivo pagamento do precatório. II - Intimem-se. III - Após, arquivar-se. G.P., 12 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 95.411/00 - **Requisitante:** Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Londrina - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução de Sentença nº 475/96 - **Interessado:** ADAIR ROSA DA SILVA MURGE E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Adercio Francisco de Souza e o MUNICÍPIO DE LONDRINA Adv.(a) Dr.(a) Celso Zamoner. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Adair Rosa da Silva Murge e outros, pelo valor de R\$ 54.293,94 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 30 de julho de 1999 (fls. 136/138 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do

§ 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 12 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 109.502/00 - **Requisitante:** Juiz de Direito da Vara Cível de Terra Roxa - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação nº 284/87 - **Interessado:** JOÃO LUZIA FERREIRA BRAGA E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Paulo Maurício da Rocha Terra e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados João Luzia Ferreira Braga e Luiza Maria Ferreira, pelo valor de R\$ 2.596,31 (Dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 25 de maio de 1998 (fls. 25 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 12 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 64.569/99 - **Requisitante:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Mandado de Segurança nº 9.849/92 - **Interessado:** ADELINA KUSTER Adv.(a) Dr.(a) Gil Cesar Dantas Bruel e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Adelina Kuster e outros, pelo valor de R\$ 3.119,80 (Três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 01 de outubro de 1998 (fls. 78 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 12 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 66.268/96 - **Requisitante:** Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 26.237/90 - **Interessado:** ELOINA CAVALHEIRO CHAVES Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro a concessão do prazo de 15 (quinze) dias para a Procuradoria Geral do Estado se manifestar. II - Cientifique-se as partes. G.P., 12 de janeiro de 2001. **Presidente.**

Protocolo nº.: 110.112/00- Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária nº 15.670/79 - Interessado: EUDES BRANDÃO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Kiyossi Kanayama e outros e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Eudes Brandão, Renato de Souza Lobo, Theobaldo Ribeiro, Ruy Altamir da Cruz, Rubeus Antonio Alves, Luimar Noto Castanho, Jose Lourenço Bueno, Eremir Bley Correa, Ayrton Scheaffer, Ari Ferreira Fontana, Odilon Brandão Pontres, Nelson Maida, Reinaldino Belczak, Eloha Gonçalves Padilha, Lozardo Savio Freitas, Sebastião Bittencourt de Lara, Celso Gottardi e Djalma Pires, pelo valor de R\$ 1.838,485,48 (Hum milhão, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 09 de fevereiro de 2000 (fls. 71 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 09 de janeiro de 2001. Presidente.

Protocolo nº.: 72.888/00- Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Execução nº 548/00 - Interessado: JERONIMO CABRAL PERUSSOLO E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Guilherme Kloss Neto e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Jerônimo Cabral Perussolo e sua esposa Rosy Sarraf Perussolo, pelo valor de R\$ 5.974.003,60 (Cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, três reais e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 24 de maio de 2000 (fls. 131 TJ), porquanto devidamente instruído(Parte Incontroversa). II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 09 de janeiro de 2001. Presidente.

Protocolo nº.: 148.833/00- Requisite: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 16.319/92 - Interessado: ANTÔNIO ALBERTO FOGGIATO E OUTRO Adv.(a) Dr.(a) Pedro Paulo Vitola e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Antonio Alberto Foggiao e Celso Luiz Foggiao, pelo valor de R\$ 14.606,87 (Quatorze mil, seiscentos e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 22 de outubro de 1998 (fls. 71 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 09 de janeiro de 2001. Presidente.

Protocolo nº.: 130.414/00- Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Paranavai- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Execução Fiscal nº 70/96 - Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA Adv.(a) Dr.(a) Oliveira

Martins dos Reis e o MUNICÍPIO DE GUARAICA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, pelo valor de R\$ 2.475,67 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 21 de agosto de 1997 (fls. 12 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de dezembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 148.624/00- Requisite: Juízo de Direito da 3ª vara da Fazenda Pública- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 10.219/92 - Interessado: ROSELIS LATUF ARAÚJO Adv.(a) Dr.(a) Tânia Brindaroli Madalozo e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Roselis Latuf Araújo, pelo valor de R\$ 50.410,42 (Cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 10 de agosto de 2000 (fls. 74 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 09 de janeiro de 2001. Presidente.

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### SECRETARIA

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 03/2001

CONTRATO: Locação de imóvel destinado a abrigar as dependências do Fórum da Comarca de Cantagalo - Pr.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 0124144/2000

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

LOCADOR: VERÔNICA KASPSZAK MIERZWA

OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Olavo Bilak nº 59, na Comarca de Cantagalo - PR, contendo: área construída com 570,00 m2 (quinhentos e setenta metros quadrados), sendo 370 m2 (trezentos e setenta metros quadrados) no pavimento térreo e 200 m2 (duzentos metros quadrados) no segundo pavimento, objeto da Escritura de Venda e Compra de fls 196 e verso, primeiro traslado, do livro 3 do Cartório Cível daquela Comarca, pelo valor mensal R\$1 500,00 ( mil e quinhentos reais), com desconto fixo de R\$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas de água do prédio.

CUSTEIO DE DESPESAS dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 2000, através do elemento 3.3.90.46.00 - Locação de Bens Imóveis, conforme nota de empenho nº 4450/2000 emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 28 de dezembro de 2000.

FORO: Comarca de Curitiba-Pr.

Em 17 de janeiro de 2001.

ALVARO SERGIO RINCOSKI FARIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ Departamento Administrativo Divisão de Administração e Pessoal

#### Despacho(s) do Exmo. Sr. Juiz Presidente

Relação Número: 1  
Período: 01/12/2000 à 29/12/2000

1. Data : 01-12-00  
Protocolo : 138368/2000  
Interessado : EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.  
Assunto : PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL.

#### Despacho

Atenda-se na forma solicitada.  
Livre-se Portaria.

2. Data : 01-12-00  
Protocolo : 138369/2000  
Interessado : EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.  
Assunto : PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL.

#### Despacho

Atenda-se na forma solicitada.  
Livre-se Portaria.

3. Data : 01-12-00  
Protocolo : 138370/2000  
Interessado : EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.  
Assunto : PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL.

#### Despacho

Atenda-se na forma solicitada.  
Livre-se Portaria.

4. Data : 01-12-00  
Protocolo : 138371/2000  
Interessado : EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.  
Assunto : PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL.

#### Despacho

Atenda-se na forma solicitada.  
Livre-se Portaria.

5. Data : 05-12-00  
Protocolo : 139933/2000  
Interessado : EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL.  
Assunto : COMPOZ QUORUM JULGADOR.

#### Despacho

Defiro o pedido.  
Livre-se Portaria.

6. Data : 06-12-00  
Protocolo : 141271/2000  
Interessado : EXMO. SR. JUIZ JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS.  
Assunto : PRORROGAÇÃO DE REGIME DE EXCEÇÃO.

#### Despacho

Defiro na forma requerida.

7. Data : 11-12-00  
Protocolo : 140937/2000  
Interessado : COORDENADORA DO CEDOC.  
Assunto : DESIGNAÇÃO DE CHEFIAS.

#### Despacho

Acolho as indicações de Gilmar Monteiro Lopes e Roseli Canizares Gimenez Kania.  
Livre-se Portarias.

8. Data : 11-12-00  
Protocolo : 141254/2000  
Interessado : EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.  
Assunto : PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL.

#### Despacho

Atenda-se na forma solicitada.  
Livre-se Portaria.

9. Data : 11-12-00  
Protocolo : 141256/2000  
Interessado : EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.  
Assunto : PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL.

#### Despacho

Atenda-se na forma solicitada.  
Livre-se Portaria.

10. Data : 13-12-00  
Protocolo : 141998/2000  
Interessado : EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.  
Assunto : PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL.

#### Despacho

Atenda-se na forma solicitada.  
Livre-se Portaria.

11. Data : 15-12-00  
Protocolo : 144337/2000  
Interessado : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.  
Assunto : INDICAÇÃO DE CHEFIAS.

#### Despacho

Acolho as indicações de Cristiane Aparecida Ribas Mano Kotata e Elisabete de Oliveira Quintana Domingues.  
Livre-se Portarias.

12. Data : 22-12-00  
Protocolo : 147517/2000  
Interessado : EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL.  
Assunto : COMPOZ QUORUM JULGADOR.

#### Despacho

Designo a Excelentíssima Senhora Juíza Doutora Conchita Toniollo, para compor o "quorum".  
Livre-se Portaria.

13. Data : 22-12-00  
Protocolo : 147518/2000  
Interessado : EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL.  
Assunto : COMPOZ QUORUM JULGADOR.

#### Despacho

Designo o Excelentíssimo Senhor Juiz Doutor Eraclés Messias, para compor o "quorum".  
Livre-se Portaria.

Curitiba, 16 de janeiro de 2001.

## COMARCAS DO INTERIOR CÍVEL

## JUIZADOS ESPECIAIS

### COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e CRIMINAL

#### RELAÇÃO Nº 021/2000

001 - Autos nº 241/00. (Juizado Especial Cível). MARIA DE JESUS PEREIRA X IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA " A exceção de incompetência ou a alegação de incompetência absoluta são oferecidas no momento da contestação, motivo pelo qual, rogo-me no direito de apreciar esta matéria na audiência de instrução ja designada, momento em que a parte reclamada oferecerá sua defesa oral ou escrita. Campina Grande do Sul, 11 de Dezembro de 2000. (a) IVO FACCEIDA - Juiz Supervisor". AVOGADO: SILVANA ELEUTÉRIO - OAB/PR 29.052.

002 - Autos nº 240/00. (Juizado Especial Cível). ANA MARIA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA X IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA " A exceção de incompetência ou a alegação de incompetência absoluta são oferecidas no momento da contestação, motivo pelo qual, rogo-me no direito de apreciar esta matéria na audiência de instrução ja designada, momento em que a parte reclamada oferecerá sua defesa oral ou escrita. Campina Grande do Sul, 11 de Dezembro de 2000. (a) IVO FACCEIDA - Juiz Supervisor". AVOGADO: SILVANA ELEUTÉRIO - OAB/PR 29.052.

003 - Autos nº 263/00. (Juizado Especial Cível). SHEILA SPOTTI X IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA " Vistos, etc, Tendo em vista que a autora não compareceu na audiência, nos termos do art. 51, I, da Lei nº 9099/95, declaro extinto o presente processo. Ressalto que de ora reclamante está impedida de postular o mesmo pedido sem o recolhimento das custas processuais devidas. Após o trânsito e Julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Campina Grande do Sul, 11 de Dezembro de 2000. (a) IVO FACCEIDA - Juiz Supervisor". AVOGADO: SILVANA ELEUTÉRIO - OAB/PR 29.052.

004 - Autos nº 106/00. (Juizado Especial Cível). DIONISIO BATISTA MILANI X CARLOS ALBERTO DE LARA JUNIOR " Redesigno a audiência para o dia 13 de Março de 2001, às 16:00 horas, nomeando-lhe o defensor o Dr. Alacir de Rosa Gaspar. Intime-se. Campina Grande do Sul, 24 de Novembro de 2000. (a) IVO FACCEIDA - Juiz Supervisor". AVOGADO: GLAUCIA DA SILVA ALBERTI - OAB/PR 24.627.

005 - Autos nº 133/00. (Juizado Especial Cível). ILOI CANESTRARO X FLORISVALDO PEIXOTO e RICARDO CASTELLO LEITE " JULGO procedente em parte o pedido formulado pela Reclamante, condenando os reclamados solidariamente ao pagamento da importância de R\$ 702,85 ( Setecentos e dois Reais e oitenta e cinco centavos ), devidamente corrigidos desde o dia do desembolso. Sem custas e honorários.P.R.I. Campina Grande do Sul, 05 de Dezembro de 2000. (a) IVO FACCEIDA - Juiz Supervisor". AVOGADO: JUÇARA L. POLETTI - OAB/PR 7.484.

006 - Autos nº 187/00. (Juizado Especial Cível). DAMIÃO PEREIRA DE CASTRO X LADIR ANTONIO CZERSKI " Designo audiência de conciliação, data 13 de Fevereiro de 2000 às 13:30 horas. Diligências necessárias.Campina Grande do Sul, 21 de Novembro de 2000. (a) IVO FACCEIDA - Juiz Supervisor". AVOGADO: PEDRO ESTEFANO CAMARGO - OAB/PR 10.713.

007 - Autos nº 184/99. (Juizado Especial Cível). SEBASTIÃO ROBERTO DE ALMEIDA X SIDNEI e MADALENA VIEIRA DE OLIVEIRA " Cite-se para pagar o valor de 40 salários mínimos, sob pena de penhora. Diligências necessárias.Campina Grande do Sul, 05 de Dezembro de 2000. (a) IVO FACCEIDA - Juiz Supervisor". AVOGADO: AIRTON THERESIO SABOIA BAGGIO - OAB/PR 3.697 e ADYR TACLA FILHO - OAB/PR 18.688.

008 - Autos nº 248/00. (Juizado Especial Cível). ALEXANDRE FERNANDES RIBEIRO - Repres. IZABEL FERNANDES RIBEIRO X SUELEN SARITA DE MELO - Repres. VERONICA DE MELO " Diga o exequente em 10 dias. Intime-se. Campina Grande do Sul, 20 de Novembro de 2000. (a) IVO FACCEIDA - Juiz Supervisor". AVOGADO: GLAUCIA DA SILVA ALBERTI - OAB/PR 24.627.